

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECERES ¹

**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 17, 18, 19 e 20 DO MÊS DE FEVEREIRO/2020
(Complementar à Publicada no DOU de 18/3/2020, Seção 1, pp. 40 a 43)**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 201712406 **Parecer:** CNE/CES 79/2020 **Relator:** Marco Antonio Marques da Silva **Interessada:** Adhara Educacional – Consultoria em Educação e Participações Ltda. – Palmas/TO **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 245, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de junho de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Retama, com sede no município de Palmas, no estado do Tocantins **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 245, de 29 de maio de 2019, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Retama, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº 5.040, bairro Plano Diretor Sul, no município de Palmas, no estado do Tocantins **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.017280/2018-28 **Parecer:** CNE/CES 80/2020 **Relator:** Antonio Carbonari Netto **Interessado:** Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda. – Araguari/MG **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 550, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de agosto de 2018, determinou a instauração procedimento sancionador com decisão de arquivamento do pedido de credenciamento e de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC Itumbiara, a ser instalado no município de Itumbiara, no estado de Goiás **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 550, de 14 de agosto de 2018, que determinou a instauração de procedimento sancionador com decisão de arquivamento do pedido de credenciamento e de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC Itumbiara, que seria instalado na Rua Paranaíba, nº 586, Centro, município de Itumbiara, no estado de Goiás **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23709.000053/2015-43 **Parecer:** CNE/CES 82/2020 **Relator:** Joaquim José Soares Neto **Interessada:** Sociedade de Ensino e Tecnologias Ltda. – EPP – Salvador/BA **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 696, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de outubro de 2018, aplicou a penalidade de descredenciamento em face do Instituto de Educação e Tecnologias (Inet),

¹ Publicada no DOU de 8/4/2020, Seção 1, pp. 38 a 43.

com sede no município de Salvador, no estado da Bahia **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 696, de 18 de outubro de 2018, que determinou o descredenciamento do Instituto de Educação e Tecnologias (Inet), com sede na Rua Portugal, nº 15, bairro Comércio, no município de Salvador, no estado da Bahia **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201809532 **Parecer:** CNE/CES 87/2020 **Relatora:** Marília Ancona Lopez **Interessado:** Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria Ltda. – ME – Cuiabá/MT **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso **Voto da Relatora:** Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, com sede na Avenida Europa, nº 63, bairro Jardim Tropical, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201701629 **Parecer:** CNE/CES 88/2020 **Relator:** Maurício Eliseu Costa Romão **Interessado:** Centro de Ensino Noroeste Ltda. - ME – Goiânia/GO **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 245, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de junho de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Noroeste (FAN), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 245, de 29 de maio de 2019, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Noroeste (FAN), com sede na Avenida Mangalô, nº 2.385, bairro Morada do Sol, no município de Goiânia, no estado de Goiás **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201800945 **Parecer:** CNE/CES 89/2020 **Relator:** Robson Maia Lins **Interessado:** UNISM - Instituto de Educação Santa Maria Ltda. - ME – Santa Maria/RS **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 988/2019, que tratou do credenciamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria (UNISM), a ser instalada no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul **Voto do Relator:** Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 988/2019 e manifesto-me favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria (UNISM), a ser instalada na Rua Doutor Bozano, nº 478 até 810 - lado par, bairro Bonfim, no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta do curso superior de Direito, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201811747 **Parecer:** CNE/CES 92/2020 **Relator:** Robson Maia Lins **Interessada:** UNISIG - Unidade Educacional de Ensino Superior Ltda. - ME – São Joaquim da Barra/SP **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 533, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de novembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com sede no município de São Joaquim da Barra, no estado de São Paulo **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 533, de 1º de novembro de 2019, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com sede na Rua Maria Rosa da Silva, nº 151, bairro Jardim Paraíso, no município de São Joaquim da Barra, no estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23709.000038/2019-29 **Parecer:** CNE/CES 95/2020 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Júnior **Interessado:** Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável Ltda. – Belo Horizonte/MG **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 75, de 23 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 24 de outubro de 2019, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdade Internacional de Ciências Empresariais, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa no Despacho nº 75, de 23 de outubro de 2019, que determinou o descredenciamento da Faculdade Internacional de Ciências Empresariais, com sede na Rua Sergipe, nº 1.000, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201814403 **Parecer:** CNE/CES 96/2020 **Relator:** Antonio Carbonari Netto **Interessado:** Centro de Ensino Superior Strong – Santo André/SP **Assunto:** Recredenciamento da Escola Superior de Administração e Gestão Strong da Baixada Santista, com sede no município de Santos, no estado de São Paulo **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Escola Superior de Administração e Gestão Strong da Baixada Santista, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, bairro Paquetá, no município de Santos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201814657 **Parecer:** CNE/CES 97/2020 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Júnior **Interessada:** FRB- Faculdades Reunidas de Botucatu Ltda. – Botucatu/SP **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Galileu (FG), com sede no município de Botucatu, no estado de São Paulo **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Galileu (FG), com sede na Avenida Marginal 200, nº 680, bairro Vila Real, no município de Botucatu, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201814059 **Parecer:** CNE/CES 98/2020 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Júnior **Interessada:** Associação de Ensino Vale do Gorutuba S/S Ltda. – Nova

Porteirinha/MG **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Vale do Gorutuba (FAVAG), com sede no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Vale do Gorutuba (FAVAG), com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201814140 **Parecer:** CNE/CES 99/2020 **Relator:** Luiz Roberto Liza Curi **Interessado:** Centro Educacional Três Marias – Ltda. – João Pessoa/PB **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Três Marias (FTM), com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Três Marias (FTM), com sede na Rua Vereador Alberto Falcão Barroca, nº 210, bairro Miramar, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201719615 **Parecer:** CNE/CES 101/2020 **Relator:** Marco Antonio Marques da Silva **Interessado:** Instituto de Ensino São Sebastião Ltda. – São Paulo/SP **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade São Sebastião, com sede no município de São Sebastião, no estado de São Paulo **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade São Sebastião, com sede na Rua Agripino José do Nascimento, nº 177, bairro Vila Amélia, no município de São Sebastião, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201718885 **Parecer:** CNE/CES 102/2020 **Relator:** Marco Antonio Marques da Silva **Interessada:** Metropolitan Educação Ltda. – Ribeirão Preto/SP **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP), com sede no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP), com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.693 – 1.677, bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida por Metropolitan Educação Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201710638 **Parecer:** CNE/CES 105/2020 **Relator:** Robson Maia Lins **Interessada:** Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda. – Sorocaba/SP **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade ESAMC Sorocaba (ESAMC), com sede no município de Sorocaba, no estado de São Paulo **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade ESAMC Sorocaba (ESAMC), com sede na Rua Arthur Gomes, nº 51, Centro, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201604652 **Parecer:** CNE/CES 106/2020 **Relator:** Marco Antonio Marques da Silva **Interessada:** Universidade Federal de São João Del-Rei – São João Del Rei/MG **Assunto:** Recredenciamento da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), com sede no município de São João Del Rei, no estado de Minas Gerais, para a oferta de

cursos superiores na modalidade a distância **Voto do Relator:** Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), com sede na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, no município de São João Del Rei, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 8 (oito) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201719406 **Parecer:** CNE/CES 107/202 **Relatora:** Marília Ancona Lopez **Interessada:** Fundação Instituto de Ensino para Osasco – Osasco/SP **Assunto:** Recredenciamento do Centro Universitário Fieo (UNIFIEO), com sede no município de Osasco, no estado de São Paulo **Voto da Relatora:** Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Fieo (UNIFIEO), com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 300, bairro Vila Yara, no município de Osasco, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000047/2020-11 **Parecer:** CNE/CES 111/2020 **Relator:** Francisco César de Sá Barreto **Interessada:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) **Assunto:** Reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, na reunião realizada de 20 a 22 de novembro de 2019 (190ª Reunião) **Voto do Relator:** Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada de 20 a 22 de novembro de 2019 (190ª Reunião) **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000035/2020-96 **Parecer:** CNE/CES 112/2020 **Relator:** Joaquim José Soares Neto **Interessado:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - Brasília/DF **Assunto:** Reconhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), conforme decisão do Conselho Superior (CS) da Capes, referente à Avaliação Quadrienal 2017 **Voto do Relator:** Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente à renovação do reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado aprovados pelo Conselho Superior (CS) a partir dos resultados da Avaliação Quadrienal 2017 e relacionados no Anexo I, constante no presente Parecer. Voto também pelo credenciamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação dos cursos de Mestrado e Doutorado, a partir dos resultados da Avaliação Quadrienal 2017, relacionados no Anexo II, constantes no presente Parecer **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000045/2020-21 **Parecer:** CNE/CES 114/2020 **Relator:** Maurício Eliseu Costa Romão **Interessada:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) **Assunto:** Reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, na reunião realizada de 31 de outubro a 1º de novembro de 2019 (189ª Reunião) **Voto do Relator:** Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática

avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada no período de 31 de outubro a 1º de novembro de 2019 (189ª Reunião) **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201608169 **Parecer:** CNE/CES 115/2020 **Relator:** Francisco César de Sá Barreto **Interessada:** Ser Educacional S.A. – Recife/PE **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 738/2019, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 81, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de fevereiro de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, da Faculdade Univeritas Universus Veritas de Belo Horizonte, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, contudo, determinou a redução de 240 (duzentas e quarenta) para 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais **Voto do Relator:** Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 738/2019, que deu provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 81/2019 e manifesto-me favorável ao funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Univeritas Universus Veritas de Belo Horizonte, com sede Avenida Assis Chateaubriand, nº 218, bairro Floresta, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000816/2018-66 **Parecer:** CNE/CES 116/2020 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Júnior **Interessado:** Samir da Silva Sioufi – Manaus/AM **Assunto:** Convalidação de estudos realizados no curso de graduação em Medicina Veterinária, bacharelado, iniciados no Centro Universitário do Norte (UNINORTE) e continuados na Universidade Nilton Lins, para conclusão das matérias restantes da graduação **Voto do Relator:** Voto favoravelmente à convalidação de estudos realizados por Samir da Silva Sioufi, nas disciplinas por ele cursadas e aproveitadas, no curso de Medicina Veterinária, bacharelado, iniciados no Centro Universitário do Norte – UNINORTE, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas, e continuados na Universidade Nilton Lins, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas, no período de 2014 a 2018, conforme informações constantes nos autos. Voto, ainda, no sentido que a Universidade Nilton Lins reintegre ou permita a reintegração do aluno Samir da Silva Sioufi no curso de Medicina Veterinária, bacharelado **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.001087/2019-46 **Parecer:** CNE/CES 117/2020 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Júnior **Interessado:** Francisco Carlos Portela – Fortaleza/CE **Assunto:** Recurso contra a decisão da Universidade Federal do Ceará, que indeferiu o pedido de reconhecimento de diploma de Mestrado em Ciências Empresariais, obtido na Universidade Fernando Pessoa, em Porto, Portugal **Voto do Relator:** Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Universidade Federal do Ceará, que indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma de Mestrado em Ciências Empresariais, obtido por Francisco Carlos Portela, na Universidade Fernando Pessoa, na cidade de Porto, Portugal. Recomendo ao interessado, no entanto, que ingresse, de acordo com a legislação vigente, com novo pedido de reconhecimento de diploma em outra Universidade que possua programa na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, do curso realizado **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 17 de março de 2020.

PAULO ROBERTO COSTA E SILVA
Secretário-Executivo

ANEXO AO PARECER CNE/CES Nº 111/2020

**Ministério da Educação - MEC
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Diretoria de Avaliação - DAV
 Propostas de Cursos Novos
 190ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES
 20 a 22 de novembro de 2019**

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Nome do Curso	Sigla	Instituição de Ensino	Nível	CTC-ES	UF	Região
1	ARTES	31003010038D2	Estudos Contemporâneos das Artes	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	DO	4	RJ	Sudeste
2	ARTES	33009015086D7	História da Arte	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	DO	4	SP	Sudeste
3	ARTES	31001017157D5	Artes da Cena	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	DO	4	RJ	Sudeste
4	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	20001010055M6	Desenvolvimento e Meio Ambiente	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	ME	A	MA	Nordeste
5	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	50001019175M6	Comunicação	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	ME	A	MT	Centro-Oeste
6	EDUCAÇÃO	52012018173M7	Educação	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	ME	A	GO	Centro-Oeste
7	EDUCAÇÃO	12008010073M0	Educação	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	ME	A	AM	Norte
8	EDUCAÇÃO	40014010009D2	Educação	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	DO	4	PR	Sul
9	EDUCAÇÃO	32012012008D0	Educação	UFTM	UNIVERSIDADE FEDEREAAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	DO	4	MG	Sudeste
10	EDUCAÇÃO	41008014002D4	Educação	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	DO	4	SC	Sul
11	EDUCAÇÃO	33054010002D5	Educação	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	DO	4	SP	Sudeste
12	EDUCAÇÃO FÍSICA	52006018004M4	Movimento Humano e Reabilitação	UNIEVANGELICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS	ME	A	GO	Centro-Oeste
		DO				A			

13	EDUCAÇÃO FÍSICA	12001015175M9	Ciências do Movimento Humano	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	ME	A	AM	Norte
14	EDUCAÇÃO FÍSICA	28001010176M3	Ciências da Reabilitação	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	ME	A	BA	Nordeste
15	EDUCAÇÃO FÍSICA	40031012072M0	Ciências do Movimento Humano	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	ME	A	PR	Sul
16	EDUCAÇÃO FÍSICA	25004018074M3	Reabilitação e Desempenho Funcional	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	ME	A	PE	Nordeste
		25004018074D4				DO	A		
17	EDUCAÇÃO FÍSICA	41001010165M9	Fonoaudiologia	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	ME	A	SC	Sul
18	ENFERMAGEM	32011016006D1	Enfermagem	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	DO	4	MG	Sudeste
19	ENGENHARIAS III	52001016113M6	Engenharia Mecânica	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	ME	A	GO	Centro-Oeste
20	ENGENHARIAS III	24001015084M7	Engenharia de Produção e Sistemas	UFPB-JP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)	ME	A	PB	Nordeste
21	ENSINO	40001016174M1	Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	ME	A	PR	Sul
22	ENSINO	53001010106M6	Educação em Ciências	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	ME	4	DF	Centro-Oeste
23	ENSINO	26001012174M1	Ensino e Formação de Professores	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	ME	A	AL	Nordeste
24	ENSINO	51005018175M4	Ensino de Ciências e Matemática	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	ME	A	MS	Centro-Oeste
25	ENSINO	32012012172M4	Educação em Ciências e Matemática	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	ME	A	MG	Sudeste
26	ENSINO	28049012005M9	Ensino	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	ME	A	BA	Nordeste
27	ENSINO	28006011010D7	Educação Científica e Formação de Professores	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	DO	4	BA	Nordeste
28	GEOCIÊNCIAS	31001017139D7	Meteorologia	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	DO	4	RJ	Sudeste
29	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	33002029056M0	Matemática	USP/RP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)	ME	A	SP	Sudeste
30	MEDICINA II	41020014015M0	Ciências Biomédicas	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA	ME	A	SC	Sul

					FRONTEIRA SUL				
31	MEDICINA II	22001018019D6	Patologia	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	DO	4	CE	Nordeste
32	MEDICINA III	23001011183M2	Saúde da Mulher	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ME	A	RN	Nordeste
33	MEDICINA III	33119015003M2	Ciências Médicas	SLMANDIC	CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SAO LEOPOLDO MANDIC	ME	A	SP	Sudeste
34	ODONTOLOGIA	30001013109M7	Ciências Odontológicas	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ME	A	ES	Sudeste
35	ODONTOLOGIA	33057010002D8	Odontologia	UNIB	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	DO	4	SP	Sudeste
36	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	41009010001D4	Desenvolvimento Regional	UNC	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	DO	4	SC	Sul
37	SAÚDE COLETIVA	12008010074M6	Saúde Coletiva	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	ME	A	AM	Norte
38	SOCIOLOGIA	33009015073D2	Ciências Sociais	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	DO	4	SP	Sudeste
39	ARTES	33313008001F3	Dança	FAV	FACULDADE ANGEL VIANNA	MP	A	RJ	Sudeste
40	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	31063012001R4	Desenvolvimento Local	UNISUAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	DP	4	RJ	Sudeste
41	EDUCAÇÃO	22001018177F2	Tecnologia Educacional	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	MP	A	CE	Nordeste
42	EDUCAÇÃO	25001019175F8	Educação Básica	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	MP	A	PE	Nordeste
43	EDUCAÇÃO	23001011182F9	Educação Especial	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	MP	A	RN	Nordeste
44	EDUCAÇÃO	40051013001R5	Educação e Novas Tecnologias	UNINTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	DP	4	PR	Sul
45	ENSINO	31048013001F9	Ensino na Temática da Deficiência Visual	IBC	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	MP	A	RJ	Sudeste
46	ENSINO	15006018012F5	Educação e Ensino de Ciências na Amazônia	UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	MP	A	PA	Norte
47	ENSINO	42009014012R4	Ensino de Ciências e Matemática	FUPF	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	DP	4	RS	Sul
48	MEDICINA VETERINÁRIA	33034010009F1	Saúde Animal, Produção e Ambiente	UNIMAR	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	MP	A	SP	Sudeste

49	SAÚDE COLETIVA	31061010002F8	Saúde Coletiva e Controle do Câncer	INCA	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	MP	A	RJ	Sudeste
50	SAÚDE COLETIVA	31010016027R5	Saúde da Família *	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	DP	4	MA	Nordeste
				UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			RN	Nordeste
				UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ			CE	Nordeste
				URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI			CE	Nordeste
				UVA-CE	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ			CE	Nordeste
				FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			RJ	Sudeste
				FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ			PI	Nordeste
				UFPB-JP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)			PB	Nordeste
				UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			CE	Nordeste

Legenda:

A - Aprovado

ME - Mestrado

DO - Doutorado

MP - Mestrado Profissional

DP - Doutorado Profissional

* Forma associativa

Nota - Curso vinculado a programa de pós-graduação já existente, conforme previsto no art. 14 da Portaria CAPES nº 182/2018.

ANEXOS AO PARECER CNE/CES Nº: 112/2020

**Ministério da Educação - MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Diretoria de Avaliação - DAV
Propostas de Cursos Novos
Avaliação Quadrienal 2017**

Seq.	Área de Avaliação	Código do Programa	Nome do Programa	Nível	Nota	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	MEDICINA I	33026017001P5	Ciências da Saúde	ME DO	4	FMJ	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	SP	Sudeste
2	ENSINO	33103011003P2	PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL	MP	3	UNIMES	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	SP	Sudeste
3	EDUCAÇÃO	32006012003P1	EDUCAÇÃO	ME DO	5	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	Sudeste
4	EDUCAÇÃO	33052018003P8	EDUCAÇÃO	ME	5	UNICID	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
5	EDUCAÇÃO	31005012001P0	EDUCAÇÃO	ME DO	6	PUC/RIO	PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste
6	EDUCAÇÃO	27002012003P1	EDUCAÇÃO	ME DO	5	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SE	Nordeste
7	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33113017001P1	CONTROLADORIA E FINANÇAS	MP	3	FIPECAFI	FACULDADE FIPECAFI	SP	Sudeste

8	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	40003019019P9	Gestão de Cooperativas	MP	4	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	Sul
9	ECONOMIA	33003017071P0	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ME DO	5	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	Sudeste
10	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	28001010019P5	ARQUITETURA E URBANISMO	ME DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Nordeste
11	INTERDISCIPLINAR	31001017121P0	HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DAS TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA	ME DO	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste
12	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E TEOLOGIA	42016010001P9	TEOLOGIA	ME DO	5	EST	ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA	RS	Sul
13	INTERDISCIPLINAR	33076014006P6	CIÊNCIAS HUMANAS	ME	3	UNISA	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	SP	Sudeste
14	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	42001013033P4	CIÊNCIA POLÍTICA	ME DO	4	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	Sul
15	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	33004110044P0	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (UNESP - UNICAMP - PUC-SP) *	ME DO	4	UNESP UNESP/MAR UNICAMP PUC/SP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (MARÍLIA) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
16	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	31005012026P2	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ME DO	5	PUC/RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste
17	EDUCAÇÃO	21001014001P6	EDUCAÇÃO	ME	5	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	PI	Nordeste

				DO			FEDERAL DO PIAUÍ		
18	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33106010004P8	GESTÃO EM ALIMENTOS E BEBIDAS (A&B)	MP	3	UAM	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	SP	Sudeste
19	EDUCAÇÃO	12001015001P0	EDUCAÇÃO	ME DO	3	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	Norte
20	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	42001013049P8	ARQUITETURA	ME DO	4	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	Sul
21	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	33002010212P7	Meios e Processos Audiovisuais	ME DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
22	ECONOMIA	42002010053P5	ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO	ME	4	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	Sul
23	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	33002045014P7	ARQUITETURA E URBANISMO	ME DO	4	USP/SC	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/ SÃO CARLOS	SP	Sudeste
24	SERVIÇO SOCIAL	31001017066P9	SERVIÇO SOCIAL	ME DO	5	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste
25	INTERDISCIPLINAR	53001010089P4	Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional	ME DO	3	UnB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	Centro-Oeste
26	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	31003010033P0	CIÊNCIA POLÍTICA	ME DO	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	Sudeste
27	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33002010240P0	Empreendedorismo	MP	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
28	ECONOMIA	23001011039P9	ECONOMIA	ME	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste
29	ECONOMIA	32005016016P0	ECONOMIA	ME DO	5	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Sudeste

30	ECONOMIA	33001014035P1	ECONOMIA	ME	4	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	Sudeste
31	INTERDISCIPLINAR	33002010149P3	ENERGIA	ME	6	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
				DO					
32	ENGENHARIAS III	24001015010P3	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3	UFPB/J.P	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)	PB	Nordeste
				DO					
33	ENGENHARIAS III	53001010052P3	SISTEMAS MECATRÔNICOS	ME	3	UnB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	Centro-Oeste
				DO					
34	ENGENHARIAS III	32001010050P8	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ME	5	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	Sudeste
				DO					
35	ENSINO	40004015023P2	EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA	ME	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	Sul
				DO					
36	ENSINO	33004056079P0	EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA	ME	5	UNESP/BAU	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO (BAURU)	SP	Sudeste
				DO					
37	ENSINO	42001013098P9	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (UFSM - FURG) *	ME	4	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	Sul
						UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		
				DO		FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE		
						UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA		
38	ENSINO	42001013091P4	ENSINO DE FÍSICA	ME	6	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	Sul
				DO					
39	ENGENHARIAS I	25004018012P8	ENGENHARIA CIVIL	ME	3	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	Nordeste

40	ENGENHARIAS III	33082014002P7	Engenharia de Produção	MP	3	UNIARA	UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA	SP	Sudeste
41	ENGENHARIAS III	32003013003P2	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ME	4	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	MG	Sudeste
				DO					
42	ASTRONOMIA/FÍSICA	28001010002P5	FÍSICA	ME	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Nordeste
				DO					
43	INTERDISCIPLINAR	15021017001P2	GESTÃO E SAÚDE NA AMAZÔNIA	MP	3	FSCMPA	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PA	Norte
44	MEDICINA I	25005014003P5	CUIDADOS INTENSIVOS	MP	3	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	PE	Nordeste
45	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	33002010101P0	CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	ME	5	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
				DO					
46	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	28007018003P6	GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR	ME	5	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	Nordeste
				DO					
47	MEDICINA VETERINÁRIA	28007018007P1	CIÊNCIA ANIMAL	ME	5	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	Nordeste
				DO					
48	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	32002017012P5	CIÊNCIA FLORESTAL	ME	5	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	Sudeste
				DO					
49	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	16003012003P7	PRODUÇÃO VEGETAL	ME	5	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Norte
				DO					
50	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	32012012005P0	CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	ME	3	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	MG	Sudeste
				DO					
51	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	25003011027P9	Ciência Animal e Pastagens	ME	3	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Nordeste
52	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	31002013032P3	Engenharia Agrícola e Ambiental	ME	4	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste

53	BIODIVERSIDADE	33087016002P9	Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos	ME	3	UNISANTA	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	SP	Sudeste
54	INTERDISCIPLINAR	33072019004P8	CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO	ME	4	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	SP	Sudeste
55	INTERDISCIPLINAR	27002012002P5	SAÚDE E AMBIENTE	ME DO	5	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SE	Nordeste
56	ENGENHARIAS III	12001015009P1	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MP	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
57	DIREITO	15013014001P3	Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	ME	3	CESUPA	Centro Universitário do Estado do Pará	PA	Norte
58	MEDICINA I	28008014002P6	MEDICINA E SAÚDE HUMANA	ME DO	3	EBMSP	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA	BA	Nordeste
59	DIREITO	31011012015P7	Direito da Regulação	ME	4	FGV/RJ	Fundação Getúlio Vargas (RJ)	RJ	Sudeste
60	MEDICINA I	33038015007P8	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME DO	3	IAMSPE	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual	SP	Sudeste
61	BIODIVERSIDADE	12002011002P3	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA)	ME DO	4	INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	AM	Norte
62	BIODIVERSIDADE	31057012001P1	BOTÂNICA	ME DO	4	JBRJ	Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
63	DIREITO	32008015005P7	DIREITO	ME DO	6	PUC/MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	MG	Sudeste
64	DIREITO	33005010019P5	DIREITO	ME DO	4	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Sudeste
65	DIREITO	53003012008P3	DIREITO	ME	5	UCB	Universidade Católica de Brasília	DF	Centro-Oeste
66	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	12001015025P7	CIÊNCIAS PESQUEIRAS NOS TRÓPICOS	ME DO	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
67	DIREITO	28001010015P0	DIREITO	ME DO	5	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste

68	DIREITO	22001018011P4	DIREITO	ME DO	4	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
69	BIODIVERSIDADE	32005016012P4	ECOLOGIA	ME DO	3	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
70	EDUCAÇÃO	32001010001P7	EDUCAÇÃO	ME DO	7	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
71	ECONOMIA	40001016024P0	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ME	5	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DO					
72	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	42001013036P3	ZOOTECNIA	ME DO	6	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
73	DIREITO	42001013042P3	DIREITO	ME DO	5	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
74	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	42001013034P0	ANTROPOLOGIA SOCIAL	ME	6	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
			ANTROPOLOGIA SOCIAL	DO					
75	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	31001017137P3	ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL	ME	3	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
			ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL	DO					
76	LINGUÍSTICA E LITERATURA	31001017069P8	LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS)	ME	3	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
			LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS)	DO					
77	INTERDISCIPLINAR	31001017127P8	POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO	ME DO	4	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
78	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	31001017103P1	URBANISMO	ME	5	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
			URBANISMO	DO					
79	SOCIOLOGIA	23001011004P0	CIÊNCIAS SOCIAIS	ME	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
			CIÊNCIAS SOCIAIS	DO					

80	EDUCAÇÃO	33001014043P4	Educação	ME	4	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
81	DIREITO	42002010057P0	Direito	ME	3	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
82	EDUCAÇÃO	28005015011P6	Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação	MP	4	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Nordeste
83	ODONTOLOGIA	33082014003P3	Ciências Odontológicas	MP	3	UNIARA	Universidade de Araraquara	SP	Sudeste
84	ODONTOLOGIA	33057010002P7	ODONTOLOGIA	ME	3	UNIB	Universidade Ibirapuera	SP	Sudeste
85	LINGUÍSTICA E LITERATURA	33002010113P9	LETRAS (LÍNGUA ESPANHOLA E LIT. ESPANHOLA E HISPANO-AMERIC.)	ME	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			LETRAS (LÍNGUA ESPANHOLA E LIT. ESPANHOLA E HISPANO-AMERIC.)	DO					
86	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	28013018001P0	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO	ME	3	UNIFACS	Universidade Salvador	BA	Nordeste
			DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO	DO					
87	DIREITO	42021014005P4	Direito	ME	4	UNILASALLE	Universidade La Salle	RS	Sul
88	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	12006017003P5	AQUICULTURA	ME	3	INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	AM	Norte
				DO		UNINILTON	UNIVERSIDADE NILTON LINS		
89	EDUCAÇÃO	31021018007P6	EDUCAÇÃO	ME	5	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
			EDUCAÇÃO	DO					
90	MEDICINA VETERINÁRIA	33076014005P0	MEDICINA VETERINÁRIA	ME	3**	UNISA	Universidade de Santo Amaro	SP	Sudeste
91	MEDICINA II	33076014004P3	Ciências da Saúde	ME	3	UNISA	Universidade de Santo Amaro	SP	Sudeste
92	MEDICINA II	41008014004P6	Ciências da Saúde	ME	5	UNISUL	Universidade do Sul de Santa Catarina	SC	Sul
				DO					

93	DIREITO	41005015001P8	CIÊNCIA JURÍDICA	ME	6	UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí	SC	Sul
			CIÊNCIA JURÍDICA	DO					
94	ODONTOLOGIA	33117012001P7	ODONTOLOGIA	ME	6	UNIVERITAS UNG	Universidade Universus Veritas Guarulhos	SP	Sudeste
				DO					
95	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	33002010097P3	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			ARQUITETURA E URBANISMO	DO					
96	HISTÓRIA	33002010033P5	HISTÓRIA ECONÔMICA	ME	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			HISTÓRIA ECONÔMICA	DO					
97	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	33002010029P8	CIÊNCIA SOCIAL (ANTROPOLOGIA SOCIAL)	ME	6	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			CIÊNCIA SOCIAL (ANTROPOLOGIA SOCIAL)	DO					
98	GEOGRAFIA	33002010035P8	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA HUMANA)	ME	6	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			GEOGRAFIA (GEOGRAFIA HUMANA)	DO					
99	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	33002010005P1	MATEMÁTICA	ME	5	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
				DO					
100	DIREITO	42051010001P4	DIREITO	ME	3	IMED	Faculdade Meridional	RS	Sul
101	DIREITO	33002029051P9	Direito	ME	3	USP/RP	Universidade de São Paulo (Ribeirão Preto)	SP	Sudeste
102	EDUCAÇÃO	15006018001P0	EDUCAÇÃO	ME	4	UEPA	Universidade do Estado do Pará	PA	Norte
	EDUCAÇÃO		DO						
103	DIREITO	33002010119P7	DIREITO	ME	6	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			DIREITO	DO					
104	DIREITO	40029018001P4	DIREITO	ME	4	UNICURITIBA	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	PR	Sul
				DO					

105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	53045009001P3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL *	MP	3	ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior	DF	Centro-Oeste
						UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
						FUFSE	Fundação Universidade Federal de Segipe	SE	Nordeste
						UNIR	Universidade Federal de Rondônia	RO	Norte
						UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
						UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
						UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
						FURG	Universidade Federal do Rio Grande	RS	Sul
						UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Nordeste
						UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	Sul
						UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	Nordeste
						UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	Centro-Oeste
						UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	Nordeste
						UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	Centro-Oeste
						UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	MG	Sudeste
UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Norte						

						UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PE	Nordeste
						UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	MG	Sudeste
						UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	MG	Sudeste
						FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	Nordeste
						UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	Nordeste
						UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	Sudeste
106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	32065019001P3	ADMINISTRAÇÃO	MP	3	FPL	Faculdade Pedro Leopoldo	MG	Sudeste
107	DIREITO	33105014001P2	SISTEMA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DE DIREITOS	ME	4	ITE	Centro Universitário de Bauru	SP	Sudeste
		33105014001P2	SISTEMA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DE DIREITOS	DO					
108	SOCIOLOGIA	33005010006P0	CIÊNCIAS SOCIAIS	ME	4	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Sudeste
			CIÊNCIAS SOCIAIS	DO					
109	INTERDISCIPLINAR	28001010049P1	CULTURA E SOCIEDADE	ME DO	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
110	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	24001031021P6	Ciência do Solo	ME	3	UFPB/Areia	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (AREIA)	PB	Nordeste
						UFPB-JP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)		

111	EDUCAÇÃO	40020010002P3	EDUCAÇÃO	ME	5	UTP	Universidade Tuiuti do Paraná	PR	Sul
		40020010002P3	EDUCAÇÃO	DO					
112	Sociologia	31004016060P0	SOCIOLOGIA	ME	6	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
		31004016060P0	SOCIOLOGIA	DO					
113	Linguística e Literatura	33002010224P5	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	ME	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
		33002010224P5	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	DO					
114	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33005010017P2	ADMINISTRAÇÃO	ME	3	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	SUDESTE
115	MEDICINA II	33009015030P0	INFECTOLOGIA	ME	5	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	SUDESTE
				DO					
116	MEDICINA I	33009015016P8	MEDICINA (NEFROLOGIA)	ME	5	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	SUDESTE
				DO					
117	ENSINO	28007018018P3	Educação em Ciências	ME	3	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	NORDESTE
118	ENGENHARIAS I	31001017028P0	ENGENHARIA CIVIL	ME	6	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE
				DO					
119	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	53001010042P8	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	4	UnB	Universidade de Brasília	DF	CENTRO-OESTE
		53001010042P8		DO					
120	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	20002017007P8	Cartografia Social e Política da Amazônia	ME	3	UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	MA	NORDESTE
121	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	21001014007P4	Agronomia - Agricultura Tropical	ME	3	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	PI	NORDESTE
				DO					
122	ASTRONOMIA/FÍSICA	33010013010P4	ASTROFÍSICA	ME	4	INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	SP	SUDESTE
				DO					

123	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E TEOLOGIA	30014018001P2	Ciências das Religiões	MP	3	FUV	Faculdade Unida de Vitória	ES	SUDESTE
124	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	25001019013P5	ANTROPOLOGIA	ME	5	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	NORDESTE
				DO					

ANEXO II

Seq.	Área de Avaliação	Código do Programa	Nome do Programa	Nível	Nota	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	INTERDISCIPLINAR	53001010069P3	REGULAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS	MP	2	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	Centro-Oeste
2	INTERDISCIPLINAR	30015014001P9	GESTÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	MP	2	FVC	FACULDADE VALE DO CRICARÉ	ES	Sudeste
3	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	21001014014P0	CIÊNCIA POLÍTICA	ME	2	FUFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	Nordeste
4	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DE EMPRESAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33009015081P4	Gestão de Políticas e Organizações Públicas	MP	1	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
5	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DE EMPRESAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	31002013030P0	ADMINISTRAÇÃO	ME	2	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste

6	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	40015017024P7	Gestão e Desenvolvimento Regional	ME	2	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	Sul
7	ENGENHARIAS III	41011015001P4	MECATRÔNICA	MP	2	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	SC	Sul
8	ENGENHARIAS IV	33083010003P0	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MP	2	IPT	INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
9	ENGENHARIAS III	25004018017P0	Tecnologia da Energia	MP	2	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	Nordeste
10	ENGENHARIAS III	33084017001P3	AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	MP	2	IFSP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
11	ENGENHARIAS III	24001015012P6	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ME	2	UFPB/JP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)	PB	Nordeste
12	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	42004012020P9	Gerenciamento Costeiro	ME	2	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	Sul
13	ENFERMAGEM	33028010004P0	ENFERMAGEM NO PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE	MP	2	CUSC	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	SP	Sudeste
14	BIODIVERSIDADE	15010015001P4	Recursos aquáticos continentais amazônicos	ME	1	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	PA	Norte
15	INTERDISCIPLINAR	52005011001P9	Tecnologia de Processos Sustentáveis	MP	2	IFG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	GO	Centro-Oeste
16	SERVIÇO SOCIAL	25003011037P4	CONSUMO, COTIDIANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ME	2	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Nordeste
17	ENSINO	23009004002P3	ENSINO EM SAÚDE	MP	1	UNICHRISTUS	Centro Universitário Christus	CE	Nordeste

18	INTERDISCIPLINAR	33153019001P9	Educação, Ambiente e Sociedade	ME	2	UNIFAE	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino	SP	Sudeste
19	LINGUÍSTICA E LITERATURA	32021011002P7	LETRAS	ME	2	UNINCOR	Universidade Vale do Rio Verde	MG	Sudeste
20	INTERDISCIPLINAR	28024010001P1	BIOENERGIA	MP	1	FTC-SSA	Faculda de Tecnologia e Ciências de Salvador	BA	Nordeste
21	CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1	24001031021P6	Ciência do Solo	DO	2	UFPB/Areia	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (AREIA)	PB	Nordeste
						UFPB-JP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)		
22	ENGENHARIAS IV	42046017001P4	Engenharia Elétrica	ME	2	UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa	RS	Sul
23	INTERDISCIPLINAR	32018010010P2	TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ME	2	UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	MG	SUDESTE
24	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33005010017P2	ADMINISTRAÇÃO	DO	2	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	SUDESTE
25	BIODIVERSIDADE	25001019075P0	SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE	ME	2	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	NORDESTE

* Programa em Forma Associativa

** O programa atualmente é nota 4, devido à aprovação de curso de doutorado vinculado a mestrado existente, conforme Art. 14 da Portaria Nº 182, de 14 de agosto de 2018, com data de recomendação de 19/02/2019.

ANEXO AO PARECER CNE/CES N° 114/2020
Ministério da Educação - MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Diretoria de Avaliação - DAV
Propostas de Cursos Novos
189ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES
31 de outubro e 1º de dezembro de 2019

Seq.	Área De Avaliação	Código Do Curso	Nome Do Curso	Sigla	Instituição De Ensino	Nível	CTC-ES	UF	Região
1	Filosofia	32007019012D8	Filosofia	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	DO	4	MG	Sudeste
2	Filosofia	21001014015D8	Filosofia	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	DO	4	PI	Nordeste
3	Filosofia	33144010020D2	Filosofia	UFABC	Universidade Federal do ABC	DO	4	SP	Sudeste
4	Filosofia	25002015010M2	Filosofia	UNICAP	Universidade Católica de Pernambuco	ME	A	PE	Nordeste
5	Filosofia	20001010056M2	Filosofia	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	ME	A	MA	Nordeste
6	Nutrição	42003016035D0	Nutrição e Alimentos	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	DO	4	RS	Sul
7	Nutrição	32011016046M2	Nutrição e Longevidade	UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	ME	A	MG	Sudeste
8	Psicologia	40001016067D1	Psicologia	UFPR	Universidade Federal do Paraná	DO	4	PR	Sul
9	Química	40014010002D8	Química Aplicada	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste	DO	4	PR	Sul
10	Psicologia	41005015013F9	Psicologia da Saúde, Processos de Desenvolvimento e Práticas Psicossociais.	UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí	MP	A	SC	Sul

Legenda:

AAprovado

ME- Mestrado

DO- Doutorado

MP- Mestrado Profissional

DP- Doutorado Profissional

Nota- Curso vinculado a programa de pós-graduação já existente, conforme previsto no art. 14 da Portaria CAPES nº 182/2018

